



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 210

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS
TRABALHADORES RURAIS DE PERITIBA"

ALMIRO MULLER, Prefeito Municipal de Peritiba

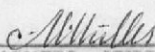
Faço saber à todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Sindicato dos trabalhadores Rurais de Peritiba - SITRUPE, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Peritiba, ficam asseguradas tôdas as vantagens, prerrogativas, isenções e benefícios legais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC, 22 de Fevereiro 1975


ALMIRO MULLER
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 1975.


Iraide M. Dametto
Secretária